

**ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO**  
**Ano letivo 2019-2020**

Tendo em setembro de 2021 a Direção-Geral do Ensino Superior determinado o início do procedimento para seleção dos alunos beneficiários de Bolsa de Mérito referentes ao ano letivo 2019-2020, em cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior* (Desp. n.º 13531/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111 de 9.06.2009, alterado pelo Desp. n.º 7761/2017, publicado no DR, 2.ª série, n.º 170 de 4.09.2017) comunica-se a abertura deste procedimento, nos seguintes termos:

**Procedimento de seleção:**

Os procedimentos de seleção dos alunos beneficiários são organizados pelas Unidades Orgânicas desta Universidade.

**1. Âmbito:**

Estão abrangidos os estudantes que, no ano letivo 2019-2020, estavam inscritos na Universidade NOVA de Lisboa:

- a) Num ciclo de estudos de licenciatura;
- b) Num ciclo de estudos integrado de mestrado;
- c) Num ciclo de estudos de mestrado,

independentemente de estarem inscritos nesta Instituição na data do início do procedimento de seleção para atribuição da bolsa, nomeadamente por terem, entretanto, concluído o curso.

**2. Seleção:**

- a) A atribuição de bolsa de estudo por mérito não depende de candidatura, sendo a seleção realizada pelo órgão estatutariamente competente das Faculdades /Institutos /Escola considerando todos os alunos abrangidos nos termos do n.º 1 supra, que cumpram os critérios de seleção previstos no n.º 3.
- b) Os alunos são ordenados por ordem decrescente da classificação obtida no ano letivo em



apreço.

### **3. Critérios de seleção:**

São elegíveis para beneficiarem da presente bolsa de estudo por mérito os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) No ano letivo 2019-2020 tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos;
- b) Tenham uma média das classificações nas unidades curriculares, a que se refere a alínea anterior igual a “*Muito bom*” (16 valores) ou superior.

### **4. Critério de desempate:**

Em caso de empate, havendo mais estudantes a reunirem condições do que o número de bolsas a atribuir, são considerados os seguintes fatores de desempate:

- a) A média simples das classificações atribuídas no ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa, ou não existindo, a média de entrada no ensino superior mais elevada, desempatando em favor de quem tiver tido a média mais elevada;
- b) Mantendo-se a situação de empate, a média simples de todos os anos concluídos, anteriores ao da atribuição da bolsa, desempatando em favor de quem tiver tido a média mais elevada.

